

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que classifique a obra de José Afonso como de interesse nacional

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Classifique a obra de José Afonso como de interesse nacional, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.
- 2 – Proceda às diligências necessárias para recuperar toda a obra do músico, tendo em vista a sua reedição e divulgação.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)